



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 555 DE 16 DE maio DE 1959.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

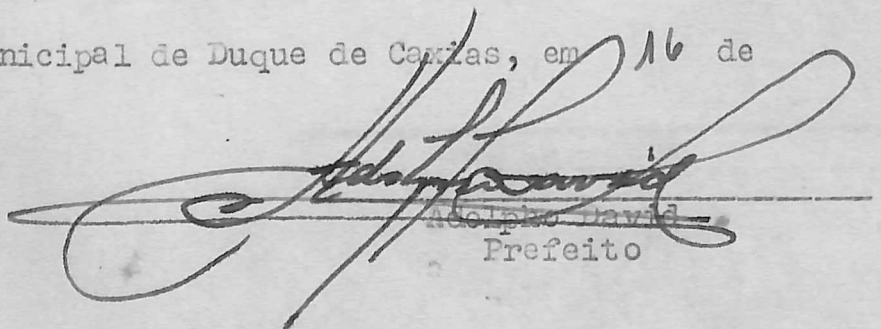
Art. 1º - O Quadro IV, do Quadro Permanente, passa a ser constituído somente das seguintes "Funções Gratificadas", com as respectivas remunerações mensais:

1 (um) - Chefe de Expediente do Gabinete .....	Cr\$ 3.000,00
3 (três) - Auxiliares de Gabinete a 800,00 cada	
um .....	2.400,00
2 (dois) - Motoristas de Gabinete a 2.000,00 cada	
um .....	4.000,00
1 (um) - Chefe de Serviço de Pessoal .....	2.700,00
1 (um) - Chefe de Protocolo Geral .....	800,00
1 (um) - Chefe de Portaria .....	800,00
1 (um) - Chefe do Arquivo .....	800,00
1 (um) - Chefe do Serviço de Patrimônio .....	1.500,00
1 (um) - Chefe do Serviço de Contabilidade .....	2.700,00
1 (um) - Chefe da Inspeção de Rendas .....	5.000,00
1 (um) - Chefe do Serviço Interno da Inspeção de Rendas .....	2.500,00
1 (um) - Chefe do Serviço de Fiscalização .....	2.500,00
1 (um) - Chefe do Serviço de Obras .....	2.500,00
1 (um) - Chefe do Serviço de Cemitérios .....	800,00
1 (um) - Chefe do Serviço de Rodovias Municipais .	2.000,00

Art. 2º - Fica transformado em cargo em comissão, padrão "N", do Quadro I, a Função Gratificada de "Oficial de Gabinete".

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se tôdas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 16 de maio de 1959.

  
Adolpho David  
Prefeito